



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021.
ARP Nº. 006 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SERGIO JUCOSKI – ME.

PREÂMBULO

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL**

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

SERGIO JUCOSKI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº. 2311-S, Setor de Chácaras Zona Leste, CEP 78.575-000, Município de Juara/MT, CNPJ sob nº. 00.197.560/0001-88, neste ato representada pelo senhor Marcelo Camara, brasileiro, maior, empregado, portador do RG nº. 1215119-0 SJ/MT e CPF nº. 964.697.301-91, doravante denominado de **CONTRATADO**.

DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste de 25% em alguns itens dos LOTES 01,04 E 07 – do **Contrato Administrativo nº. 007/2022** conforme tabela em anexo. O Valor Total deste Termo passa a ser de **R\$: 51.353,00 (Cinquenta E Um Mil E Trezentos E Cinquenta E Três Reais)**, após as alterações e conforme as quantidades disponíveis na ARP nesta Data.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES EM GERAL.						
Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
10	30805	Serviço de Usinagem de Motor	Hora Trabalhada	37,55	R\$ 125,00	R\$ 4.693,75
						R\$ 4.693,75

LOTE 04 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS MÉDIOS EM GERAL.						
Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
29	30825	Serviço de Usinagem de Motor	Hora Trabalhada	70,25	R\$ 175,00	R\$ 12.293,75
34	30831	Serviços de Recuperação de Bomba Injetora	Hora Trabalhada	38,60	R\$ 205,00	R\$ 7.913,00
						R\$ 20.206,75

LOTE 07 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS EM GERAL.						
Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
49	30846	Serviço de Usinagem de Motor	Hora Trabalhada	58,125	R\$ 250,00	R\$ 14.531,25
56	30853	Serviços de Recuperação de Bomba Injetora	Hora Trabalhada	46,75	R\$ 255,00	R\$ 11.921,25
						R\$ 26.452,50

Valor Total Dos Lotes 01, 04 E 07 – R\$ 51.353,00 (Cinquenta E Um Mil Trezentos E Cinquenta E Três Reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SERGIO JUCOSKI – ME
CNPJ Sob nº. 00.197.560/0001-88
Marcelo Camara
Representante
CONTRATADO

GEISA TALIA NINOW
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA